



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019

UFF Fls. _____

Processo n.º 23069.006645/2018-02

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 28/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CTX TECNOLOGIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo(a) seu Reitor, Professor **Antonio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.645.872-18, sediado(a) na SER/S CCC – BLOCO D, nº 20 – sala 110 – Cruzeiro Velho, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rosemary Barros Pereira de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.439.627, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 635.096.601-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.006645/2018-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 40/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de cozinha industrial, de modo a atender as necessidades da Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN) do Restaurante Universitário (RU) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense (UFF) - *Campus* do Gragoatá, em Niterói – RJ e demais refeitórios externos ligados a esta Divisão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM 01 - PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MANUTENÇÃO MENSAL (MÉDIA)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO x Nº DE EQUIPAMENTOS
1	BALCÃO FRIO (COZIL E STELLINOX)	Avaliação do termostato. Manutenção e limpeza do condensador (radiador), hélice do micro motor. Fios, conexões e isolações. verificação de pressão do gás, trinco, tomada. Limpeza.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
2	BEBEDOURO GABINETE E COLUNA (ACQUA GELACA, SORINOX E LIBELL)	Avaliação do termostato. Manutenção e limpeza do condensador (radiador), hélice do micro motor. Fios, conexões e isolações. verificação de pressão do gás, trinco, tomada. Limpeza.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
3	CÂMARA FRIGORÍFICA (COZIL)	Manutenção no sistema de drenagem e de gelo. Painel digital e controle de temperatura. Assistência técnica especializada para regulagem de compressor, micro ventilador, válvula pressostática, micro motor 1/25, verificação de carga de gás, trinco, tomada. Manutenção nos níveis de óleo do compressor. Limpeza.	8	R\$ 598,75	R\$ 4.790,00
4	FREEZER HORIZONTAL 439 L, 503 L, 526 L (ESMALTEC E CONSUL)	Assistência técnica especializada para regulagem de compressor, motor ventilador, gaxetas, termostato, verificação de pressão de gás, trinco, tomada. Limpeza.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
5	GELADEIRA DOMÉSTICA 230 L (ESMALTEC E CONSUL)	Assistência técnica especializada para regulagem de gaxetas, compressor, micro motor 1/25, verificação de pressão de gás, trinco, tomada. Limpeza.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
6	MÁQUINA DE GELO 0050-06 (HEXPORT/MGCD)	Assistência técnica especializada para regulagem de compressor, micro motor 1/40 e termostato, verificação de pressão de gás, trinco. Regulagem de sensores, relé térmico, verificação da tomada. Limpeza.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
7	PASS THROUGH FRIO 4 PORTAS (GRUNOX E INECON)	Assistência técnica especializada para regulagem de motor, micro ventilador, relê, protetor, verificação de pressão de gás, trinco, dobradiças, tomada, controlador de temperatura. Limpeza.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
8	REFRIGERADOR DUPLEX (COZIL)	Assistência técnica especializada para regulagem de gaxetas, compressor, micro motor 1/25, verificação de carga de gás, trinco, dobradiças, tomada. Limpeza.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
9	ULTRA RESFRIADOR (LACTEA)	Assistência técnica especializada para regulagem de gaxetas, compressor, micro motor 1/25, verificação de pressão de gás, dobradiças, sensores, trinco, tomada. Limpeza.	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
				Subtotal	R\$ 7.520,00
EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO					
10	BALCÃO TÉRMICO QUENTE (COZIL E GRUNOX)	Avaliação das resistências e termostato. Fios e isolações. Limpeza.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
11	BOILER ELÉTRICO CAPACIDADE 500 L (VIASOL)	Avaliação das resistências, pressostato, termostato, termômetro, conexões e cabos.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00

12	CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS DE TAMPA AUTO-CLAVADA 500 L (COZIL, GRUNOX E GERCO)	Avaliação dos queimadores, registros, manômetros, gaxeta, válvulas de aeração e quabra vácuo. Limpeza.	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
13	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS (NETTER/NT810, NETTER/NT810 MOP, ECOMAX 500, ETTER/NT300)	Assistência técnica especializada para regulagem de contactora, placa, válvula de entrada d'água, resistência, cabo de força 4 pinos, mangueira de saída d'água, placa interface, bombas, esteira e sensores. Limpeza.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
14	MICROONDAS (LG E PANASONIC FAMILY)	Avaliação de sensores, micro motor do prato, tomada e fusível.	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
15	PASS THROUGH QUENTE 6 E 4 PORTAS (COZIL E INECON)	Assistência técnica especializada para resistências, tomada, trincos, dobradiças, gaxetas e controlador de temperatura. Limpeza.	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
				Subtotal	R\$ 7.640,00

EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE PRODUÇÃO

16	BALANÇA DE MESA (FILIZOLLA E LIDER)	Assistência técnica especializada, placa e rede elétrica. Calibragem. Limpeza.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
17	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL MÓVEL CAPACIDADE 500 KG E 200 KG (MICHELLETTI, TOLEDO, WELMY)	Assistência técnica especializada, placa e rede elétrica. Calibragem. Limpeza.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
18	CAFETERIA (UNIVERSAL/CAO 2546, UNIVERSAL/CL06U 220, CONSERCAF/CIC20)	Verificação das conexões da resistência, resistência, torneiras, termostato, cabo e tomada.	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
19	DESCASCADOR INDUSTRIAL (SKYMSSEN/DB-25HD-N)	Verificação de rolamento, correia, motor, botões, lixa, sensor da tampa, trinco, cabo e tomada.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
20	EXTRATOR DE SUCO BIVOLT 3L (LUCRE E FAK)	Verificação de motor, botão, cabo e tomada.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
21	FATIADOR DE CARNES (SKYMSSEN/FC-350N)	Verificação motor, lâmina, sensores, correia, guias, botões, placa eletrônica, cabo e tomada.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
22	FATIADOR DE FRIOS (PALLADIUM)	Verificação motor, lâmina, sensores, correia, guias, botões, placa eletrônica, cabo e tomada.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
23	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA À JATO) (KARCHER)	Assistência técnica especializada para verificação de capacitor, motor, retentor, pressostato, cabo, tomada, interruptor, mangueira e pistola de alta pressão. Limpeza.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
24	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 4 E 25L (VILATEX E METIVISA)	Verificação de motor, lâmina, copo, capacitor, botão, cabo, tomada e retentores.	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
25	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 11 kg (BRASTEMP)	Assistência técnica especializada para regulagem de motor, correia, engrenagem, mangueira de saída d'água. Verificação sensores, bomba de dreno, válvula solenóide, placa eletrônica, cabo e tomada. Limpeza.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

26	MOEDOR/PICADOR DE CARNE (SKYMPSEN, POLI E BECKER/MBI 98)	Verificação nos níveis de óleo do motor. Verificar tensão das correias e engrenagens. Regulagem dos pés de sustentação. Verificar fiação elétrica, sensor, caixa redutora, lâmina, disco perfurado. Limpeza.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
27	PROCESSADOR DE ALIMENTOS (ROBOT COUPE/CL 50 Ultra E / SKYMPSEN)	Verificar tensão da correia. Motor e partes deslizantes quanto a ruídos anormais. Verificar níveis dos fluidos e correias de transmissão, placa eletrônica, sistema de segurança. Avaliar sensor de segurança do equipamento. Limpeza.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
28	TRITURADOR MIXER (ROBOT COUPE)	Verificação motor, rolamentos, transmissão, lâmina, botão, cabo e tomada.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
				Subtotal	R\$ 3.080,00
EQUIPAMENTOS DE EXAUSTÃO E INSUFLAMENTO					
29	COIFA (GERAL E BRASINOX)	Verificação luminárias, drenos, dâmpers, termostato, fim de curso, sustentação. Limpeza.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
30	EXAUSTORES	Verificação motor, ruído anormal, rolamentos, acoplamento, base, vedação, vibração, corrente elétrica, turbina. Limpeza.	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
				Subtotal	R\$ 1.100,00
INSUMOS DE AUXÍLIO DE PRODUÇÃO					
31	CARROS DE COZINHA INDUSTRIAL VARIADOS	Verificação das soldas, verificação dos freios dos rodízios, calibragem de ar das rodas pneumáticas, limpeza e lubrificação dos rodízios e das rodas pneumáticas	101	R\$ 8,00	R\$ 808,00
				Subtotal	R\$ 808,00
				Valor Total Mensal	R\$ 20.148,00
				Valor Total Anual	R\$ 241.776,00

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

1.4.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

1.4.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

1.4.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.148,00 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 241.776,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150182/15227

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108259

Elemento de Despesa: 339039

PI: M4002G2301N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

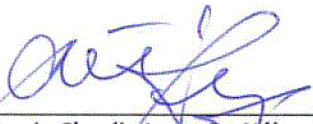
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

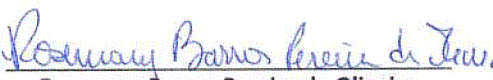
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói, 09 de setembro de 2019.


Antonio Claudio Lucas Da Nóbrega
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE


Rosemary Barros Pereira de Oliveira
CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
EIRELI EPP

Rosemary Barros Pereira de Oliveira
CTX - Tecnologia e Equip. Ltda-ME

Testemunha
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE

Testemunha
CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
EIRELI EPP



5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE)
Área de Concentração: Fundamentos de Enfermagem
Processo nº.: 23069.007432/2019-71
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Auxiliar.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 1 (um);
b) prova didática - peso 2 (dois);
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);
Grupo I - peso - 2 (dois)
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 3 (três)
Grupo IV - peso - 2 (dois)
Período de Inscrição: 16/09/2019 a 25/09/2019.
Cronograma da Seleção:
16/09 a 25/09/2019 - Inscrições 26/09 a 27/09/2019 - Homologação das Inscrições 30/09/2019 - 8h - Instalação da Banca 30/09/2019 - 9 às 13h - Prova Escrita 30/09/2019 - 16h - Divulgação do Resultado da Prova Escrita 30/09/2019 - a partir das 16h - Interposição de Recurso da Prova Escrita 01/10/2019 - 16h - Resultado da Interposição de Recurso da Prova Escrita 01/10/2019 - 8 às 17h - Avaliação do Currículo 02/10/2019 - 9h - Sorteio do Ponto da Prova Didática para os aprovados na Prova Escrita 03/10/2019 - 8h - Início da Prova Didática 04/10/2019 - 14h - Resultado Final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE)
Endereço: Rua Dr. Celestino, 74 - 4º andar - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-9478. E-mail: mfe@vm.uff.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 169/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital 169/2019, D.O.U. nº 104 de 31 de maio de 2019 - seção 3 - página 149, de acordo com o Parecer de Força Executória Nº 00480/2019/SGLS/NMA/PRF2R/PGF/AGU, conforme o que consta no Processo Judicial Nº 5037575-21.2019.4.02.5101.

Onde se lê:
44-Área de Conhecimento: UROLOGIA (duas vagas).
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)
Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Urologia com enfoque em Transplante Renal. Mestrado em Medicina / Ciências Médicas com experiência em Transplante.

Leia-se:
44-Área de Conhecimento: UROLOGIA (uma vaga).
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)
Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Urologia com enfoque em Transplante Renal. Mestrado em Medicina / Ciências Médicas com experiência em Transplante.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078509201814. PREGÃO SISPP Nº 77/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 05969071000110. Contratado: APPA SERVICOS TEMPORARIOS E -EFETIVOS LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviço de apoio adm e atividades auxiliares, com uso de mão de obra, incluindo fornecimento de insumos(uniformes, crachás e EPIs). Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 30/08/2019 a 29/08/2020. Valor Total: R\$1.495.745,56. Fonte: 6153000300 - 2019NE803793. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 10/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078509201814. PREGÃO SISPP Nº 77/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 05969071000110. Contratado: APPA SERVICOS TEMPORARIOS E -EFETIVOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Adm e atividades auxiliares, de forma continuada, com uso intensivo de mão de obra, incluindo fornecimento de insumo (uniformes, crachás e EPIs). Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 30/08/2019 a 29/08/2020. Valor Total: R\$5.314.049,24. Fonte: 6153000300 - 2019NE803794. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 10/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 88/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/08/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição dos insumos estoáveis (água mineral, pó de café, suco concentrado e outros) Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 11/09/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEA DA CONCEICAO COSTA
Pregoeira

(SÍDEC - 10/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069157173201928. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do projeto Utilização e disseminação de conhecimento sobre MBA Educação em São Paulo e no Rio de Janeiro (Fase 2). Custo Operacional: R\$ 0,00 (zero) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 06/09/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 06/09/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 75.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SÍDEC - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069157762201914. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do Projeto MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PMN. C. Operacional: R\$ 22.837,50 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 06/09/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 09/09/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 227.352,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SÍDEC - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069158138201926. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do Projeto MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA - 2o. SEMESTRE 2019. C. Operacional: R\$ 49.082,40 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 06/09/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró Reitor de Planejamento. Ratificação em 09/09/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 489.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SÍDEC - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 6/2018. Nº Processo: 23069012799201744. DISPENSA Nº 104/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLEIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação da vigência a contar de 01/11/2019 a 06/05/2020. Sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Inciso I § 1º Art. 57 Lei 8.666/93 e Decreto 7.423/10. Vigência: 01/11/2019 a 06/05/2020. Data de Assinatura: 10/09/2019.

(SÍCON - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 7/2017. Nº Processo: 23069052383201688. DISPENSA Nº 100/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLEIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 31/10/2019 a 30/04/2020, sem alteração de valor. Fundamento Legal: art. 57 §1º Inciso I da Lei 8666/93. Vigência: 31/10/2019 a 30/04/2020. Data de Assinatura: 10/09/2019.

(SÍCON - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069006645201802. PREGÃO SISPP Nº 40/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 72645872000118. Contratado : CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS -EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de cozinha industrial, de modo a atender as necessidades da Divisão de Alimentação e Nutrição do Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFF e demais refeitórios externos ligados a esta Divisão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 9.507 de 2018 e IN SEGES/MP 05 de 2017.Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020. Valor Total: R\$241.776,95. Fonte: 100000000 - 2019NE801426. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SÍCON - 10/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069002518201915. PREGÃO SISPP Nº 44/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 07067001000100. Contratado : AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS -LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos de serviços de saúde gerados nas áreas internas e externas da UFF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.510/02, Decreto 3.555/00, Decreto 9.507/18, Decreto 5.450, Decreto 3.391/01 e IN SEGES/MP 05 de 2017.Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020. Valor Total: R\$378.000,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE801506. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SÍCON - 10/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150182

Número do Contrato: 12/2019. Nº Processo: 230690032272019336. PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 04900474000140. Contratado : ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTDA. Objeto: Acréscimo de 21.158,56 metros quadrados de área externa. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Vigência: 25/09/2019 a 25/04/2020. Valor Total: R\$216.240,50. Fonte: 8108000000 - 2019NE800706. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SÍCON - 10/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069021578201929. Objeto: Eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL para atender aos Restaurantes Universitários da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados:

